REQUERIMENTO N° 29/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações: 1) Levando em consideração as disposições da Lei Complementar nº 423/2022, quais ações específicas foram implementadas até o momento para garantir a inclusão de pessoas surdas e o uso de Libras no Município? 2) Quais são as medidas atualmente adotadas para assegurar que a educação bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) esteja sendo efetivamente oferecida em todas as etapas da educação infantil até os níveis mais elevados do sistema municipal de ensino, conforme determina a legislação (Art. 100 da LC nº 423/2022)? 3) Existem profissionais especializados em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e professores capacitados para atuar com a metodologia bilíngue em todas as escolas municipais que atendem alunos surdos? 3.1) Quantos profissionais surdos e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais estão atualmente atuando na rede pública de ensino municipal, conforme o art. 102 da Lei? 3.2) Existe alguma previsão para a contratação de mais profissionais ou o treinamento de servidores da administração pública para o atendimento às pessoas surdas? 4) Quais recursos e materiais didáticos estão sendo disponibilizados para a promoção dessa educação bilíngue? 5) Existe algum plano de formação contínua para os educadores da rede municipal visando o aperfeiçoamento do atendimento aos alunos surdos com base na educação bilíngue?

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem como objetivo solicitar esclarecimentos ao Executivo Municipal acerca da implementação e cumprimento da Lei Complementar nº 423/2022, que visa promover a inclusão das pessoas com deficiência auditiva no Município de Itajaí, por meio da utilização da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de outros recursos de expressão associados. Esta legislação estabelece uma série de diretrizes importantes para garantir o acesso da população surda à educação, assegurando a presença de intérpretes de Libras em diversos contextos educacionais.

Dentre os pontos mais relevantes, destaca-se a obrigação do Município de Itajaí em proporcionar atendimento adequado à população surda no âmbito educacional, conforme os artigos 99 a 108, 120 e 121 da referida lei. Esses artigos determinam, entre outras coisas, que o Município deve disponibilizar intérpretes de Libras nas escolas, promover a capacitação de servidores da educação, garantir a oferta de cursos de Libras para a comunidade e assegurar que profissionais surdos e intérpretes estejam adequadamente capacitados para oferecer um atendimento de qualidade nas instituições educacionais.

A necessidade de maior transparência sobre o cumprimento dessas obrigações se dá pela importância da efetivação dos direitos da população surda, especialmente na educação, que impacta diretamente a qualidade de vida e a inclusão desse público. Além disso, a implementação plena dessas diretrizes exige um monitoramento contínuo e a disponibilização de recursos adequados para que as políticas públicas estabelecidas pela Lei Complementar nº 423/2022 sejam, de fato, executadas de forma eficiente e acessível.

Portanto, por meio deste requerimento, buscamos assegurar que a legislação seja cumprida integralmente e que as pessoas surdas no Município de Itajaí tenham seus direitos garantidos, especialmente no que se refere ao acesso à educação.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSD